



CMUR

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro


LEI MUNICIPAL N.º 2.317

EMENTA: - RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO ESPÍRITA ' DR. JOSEPH GLÉBER.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: -

- Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública o Centro Espírita Dr. Joseph Gléber.
- Art. 2º - A entrega do diploma terá data e horário marcados posteriormente, pela Mesa Diretora desta Casa, e será em Reunião Ordinária.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

Volta Redonda, 23 de junho de 1988


Marino Clinger Toledo Netto
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 010/88
Autor: Gibraltar Pedro de Oliveira Vidal
Jcaa/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 2317 | 1988
04B

